**VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/MF Nº 13.346.148/0001-24

NIRE 35300573633

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias de outubro de 2024, às 18:30 horas na sede social da **VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, na cidade e estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, ESC 121, Sala D1 - Cajuína Parte 01, Torre A - Torre Nações Unidas, Cidade Monções, CEP: 04571-936 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

3. MESA: **Priscila Rochinha Lino**, como Presidente; e **Mateus Gomes Ferreira**, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) a alteração do endereço da sede da Companhia;
- (b) a consolidação do Estatuto Social;
- (c) a destituição de membros da Diretoria da Companhia; e
- (d) a eleição de membros da Diretoria da Companhia.

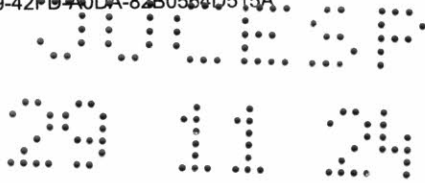
5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista presente representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberou, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue:

I. Alteração do Endereço da Sede da Companhia

(a) aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, ESC 121, Sala D1 - Cajuína Parte 01, Torre A - Torre Nações Unidas, Cidade Monções, CEP: 04571-936 para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 17, Parte B, Pinheiros, CEP 05425-070.

Em razão da deliberação descrita no item (a) acima, o Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"ARTIGO SEGUNDO



A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 17, Parte B, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.”

II. Consolidação do Estatuto Social da Companhia

(b) Ato subsequente, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando a alteração descrita no item (a) acima, o qual passará a vigorar com a nova redação constante do **ANEXO I**.

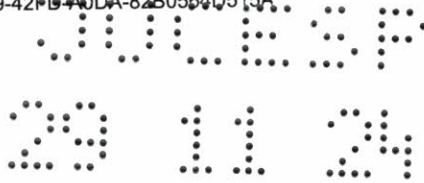
I. Destituição de Membros da Diretoria

(a) Aprovar, com efeitos imediatos, a destituição do Srs. **Carlos Renato Xavier Pompermaier e Rodrigo Sanchez D’Elia** dos cargos de Diretores da Companhia.

III. Eleição de Membros do Conselho de Administração

(b) Aprovar, com efeitos imediatos, a eleição dos seguintes novos membros da Diretoria da Companhia para o mandato em curso com data de encerramento prevista para 30 de julho de 2027, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores:

- (i) Sr. **Carlos Curci Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 247.055, nascido em 08 de junho de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 32.203.178-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.221.598-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor;
- (ii) Sr. **João André Guillaumon Neto**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, nascido em 01 de outubro de 1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.922.899 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.302.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor;
- (iii) Sr. **Joaquim Pedro Magalhães Spinola**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 01 de novembro de 1984, portador da cédula de identidade RG nº 44940434 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.089.888-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor;
- (iv) Sr. **Mateus Gomes Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 03 de outubro de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 25.054.264-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.959.388-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia; e
- (v) Sra. **Priscila Rochinha Lino**, brasileira, divorciada, matemática, nascida em 08 de setembro de 1976, portadora da cédula de identidade RG nº 10597000-8 IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.797.047-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora,



todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070.

Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse e Declaração que integram o presente instrumento como **ANEXO I** e que são lavrados em Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, o qual ficará arquivado na sede social. Os Diretores declaram, nos Termos de Posse e Declaração, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 e do artigo 149, §2º da Lei das Sociedades por Ações para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, e que não estão impedidos, por lei especial, para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Desta forma, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: **(i) Sr. Carlos Curci Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 247.055, nascido em 08 de junho de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 32.203.178-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.221.598-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor; **(ii) Sr. João André Guillaumon Neto**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, nascido em 01 de outubro de 1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.922.899 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.302.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor; **(iii) Sr. Joaquim Pedro Magalhães Spinola**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 01 de novembro de 1984, portador da cédula de identidade RG nº 44940434 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.089.888-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor; **(iv) Sr. Mateus Gomes Ferreira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 03 de outubro de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 25.054.264-X, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.959.388-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como Diretor; e **(v) Sra. Priscila Rochinha Lino**, brasileira, divorciada, matemática, nascida em 08 de setembro de 1976, portadora da cédula de identidade RG nº 10597000-8 IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.797.047-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretora, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070.

Por fim, a acionista presente autorizou a tomada de todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária perante órgãos e repartições públicas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Priscila

VENTOS
29 11 24

VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 13.346.148/0001-24

NIRE 35300573633

ANEXO I

À

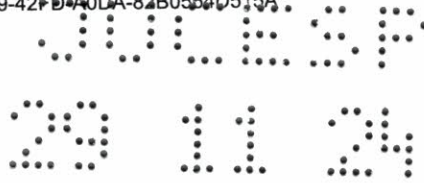
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

(Este anexo inicia-se na próxima página)

(Restante da página deixado intencionalmente em branco)



VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 13.346.148/0001-24

NIRE 35300573633

**ESTATUTO SOCIAL DA
VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO PRIMEIRO

A **VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

ARTIGO SEGUNDO

A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 17, Parte B, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a geração, como produtor independente, de energia elétrica, a partir de fontes alternativas, predominantemente a eólica, destinada à comercialização na modalidade de produção independente de energia; e para consecução do objeto social, a implantação, administração e operação de centrais geradoras, bem como o desenvolvimento de projetos, a prestação de serviços de consultoria.

ARTIGO QUARTO

A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL**

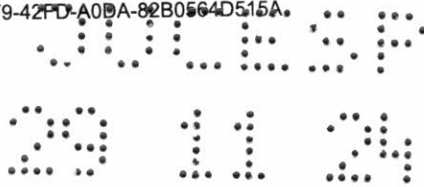
ARTIGO QUINTO

O capital social da Companhia é de **R\$ 8.496.636,76** (oito milhões quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), representado por **13.665.251** (treze milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e uma) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou



permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

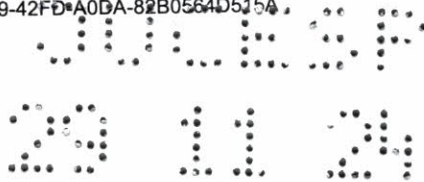
ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO



A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem (i) a dois Diretores em conjunto; (ii) a qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; (iii) a dois procuradores com poderes específicos, agindo em conjunto; (iv) a um procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de dois diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

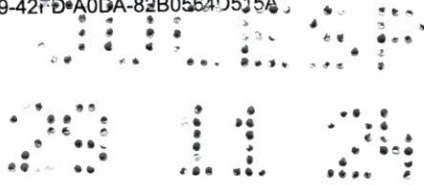
O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.



ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

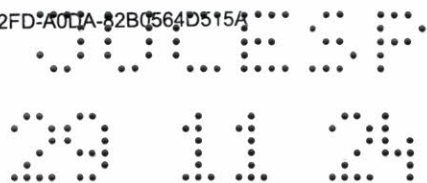
ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

* * *



VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 13.346.148/0001-24

NIRE 35300573633

ANEXO II

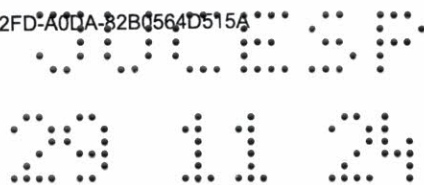
À

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO

(Este anexo inicia-se na próxima página)

(Restante da página deixado intencionalmente em branco)



VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF N° 13.346.148/0001-24

NIRE 35300573633

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **Carlos Curci Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o n° 247.055, nascido em 08 de junho de 1982, portador da cédula de identidade RG n° 32.203.178-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 302.221.598-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n° 8.501, 2° andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05.425-070, eleito para o cargo de Diretor da **VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.346.148/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n° 8.501, 2° andar, sala 17, Parte B, Pinheiros, CEP 05425-070 (“Companhia”) para um mandato até 30 de julho de 2027, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores. O Diretor ora eleito assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito.

Neste ato, ainda, o Diretor eleito declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

I – para os fins do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não está impedido de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

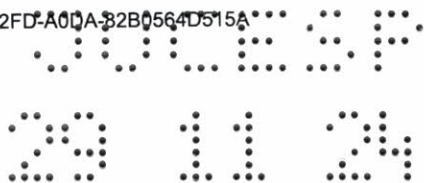
II – que atende ao requisito de reputação ilibada;

III – que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia;

IV – para os fins do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2024.


Carlos Curci Neto
Diretor



VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF N° 13.346.148/0001-24

NIRE 35300573633

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **João André Guillaumon Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro de produção, nascido em 01 de outubro de 1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.922.899, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.302.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05.425-070, eleito para o cargo de Diretor da **VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.148/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 17, Parte B, Pinheiros, CEP 05425-070 ("Companhia") para um mandato até 30 de julho de 2027, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores. O Diretor ora eleito assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito.

Neste ato, ainda, o Diretor eleito declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

I – para os fins do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não está impedido de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

II – que atende ao requisito de reputação ilibada;

III – que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia;

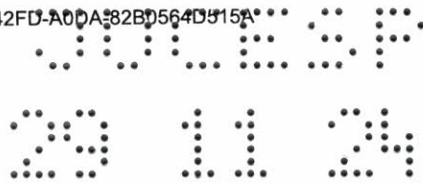
IV – para os fins do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2024.

Developed by
Assinado por: JOÃO ANDRÉ GUILLAUMON NETO (30130226807)
CPF: 30130226807
Qualificação de Representante: 104412046 (A-02986)
CNPJ: 13.346.148/0001-24
NIRE: 35300573633

João André Guillaumon Neto

Diretor



VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 13.346.148/0001-24

NIRE 35300573633

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **Joaquim Pedro Magalhães Spinola**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 01 de novembro de 1984, portador da cédula de identidade RG nº 44940434, SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 336.089.888-58 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05.425-070, eleito para o cargo de Diretor da **VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.148/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 17, Parte B, Pinheiros, CEP 05425-070 ("Companhia") para um mandato até 30 de julho de 2027, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores. O Diretor ora eleito assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito.

Neste ato, ainda, o Diretor eleito declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

I – para os fins do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não está impedido de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

II – que atende ao requisito de reputação ilibada;

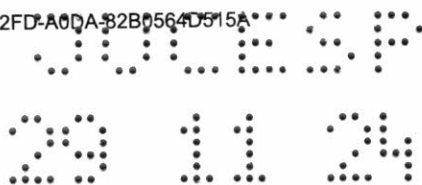
III – que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia;

IV – para os fins do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2024.

DocuSign Envelope ID: 44FAE7F5-93F9-42FD-A0DA-82BD564D915A
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Joaquim Pedro Magalhães Spinola
CPF: 336.089.888-58
Identificação de assinatura: 31/10/2024 10:02:00 AM -1
13.346.148/0001-24 - VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Assinado por: Joaquim Pedro Magalhães Spinola

Joaquim Pedro Magalhães Spinola
Diretor



VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 13.346.148/0001-24

NIRE 35300573633

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **Mateus Gomes Ferreira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 03 de outubro de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 25.054.264-X, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.959.388-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05.425-070, eleito para o cargo de Diretor da **VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.148/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 17, Parte B, Pinheiros, CEP 05425-070 ("**Companhia**") para um mandato até 30 de julho de 2027, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores. O Diretor ora eleito assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito.

Neste ato, ainda, o Diretor eleito declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

I – para os fins do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não está impedido de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

II – que atende ao requisito de reputação ilibada;

III – que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia;

IV – para os fins do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2024.

Sociedade por Ações
Atividade: Energia
Assinado por: MATEUS GOMES FERREIRA 29195938893
CPF: 29195938893
Cadastrado na Assembleia: 13.10.2024 | 16:58 GMT
D: CNPJ/MF: 13.346.148/0001-24
E: [REDACTED]
F: [REDACTED]

Mateus Gomes Ferreira
Diretor



VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 13.346.148/0001-24

NIRE 35300573633

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **Priscila Rochinha Lino**, brasileira, divorciada, matemática, nascida em 08 de setembro de 1976, portadora da cédula de identidade RG nº 10597000-8 IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.797.047-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05.425-070, eleita para o cargo de Diretora da **VENTOS DE SANTA TEREZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.148/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 17, Parte B, Pinheiros, CEP 05425-070 ("Companhia") para um mandato até 30 de julho de 2027, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores. A Diretora ora eleita assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleita.

Neste ato, ainda, a Diretora eleita declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

I – para os fins do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não está impedido de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

II – que atende ao requisito de reputação ilibada;

III – que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia;

IV – para os fins do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2024.

DocuSign Envelope ID:
F05E7800-5400-4000-9000-000000000000
Assinado por: PRISCILA ROCHINHA LINO 08/09/2024
CPF: 068.797.047-43
Expirou em: Setembro - 03-11-2024 - 16:36 SPT
O CNPJ/MF da Sociedade de Pessoas Físicas de São Paulo: IFE
CNPJ: 13.346.148/0001-24

Priscila Rochinha Lino

Diretora

DocuSign
29 11 24

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 44FAE7F593F942FDA0DA82B0564D515A

Status: Concluído

Assunto: Combinação Negócios AUREN - AES | AGE - Eleição de Nova Diretoria | Tucano F9, F11 e F13, GF1 e Tere

Envelope fonte:

Documentar páginas: 57

Assinaturas: 35

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Governanca Auren

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

2 Andar - Pinheiros

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, SP 05425-070

governanca@aurenenergia.com.br

Endereço IP: 201.93.58.164

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Governanca Auren

Local: DocuSign

19-11-2024 | 09:24

governanca@aurenenergia.com.br

Eventos do signatário

Carlos Curci Neto

carlos.curci@aurenenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 30222159839

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15-03-2023 | 16:26

ID: b3939ffd-363f-4596-8649-37057714e940

Assinatura

DocuSigned by:
Carlos Curci Neto
AF8DFCEFAE614A7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 204.199.62.222

Registro de hora e data

Enviado: 19-11-2024 | 09:51

Reenviado: 19-11-2024 | 17:54

Reenviado: 19-11-2024 | 17:55

Reenviado: 21-11-2024 | 09:07

Reenviado: 21-11-2024 | 15:06

Visualizado: 21-11-2024 | 17:35

Assinado: 21-11-2024 | 17:37

Joao Andre Guillaumon Neto

joao.guillaumon@aurenenergia.com.br

Diretor Executivo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 30130226807

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12-06-2024 | 13:46

ID: 042dab97-9d8a-4ed9-9445-dd5233f2aadc

DocuSigned by:
Joao Andre Guillaumon Neto
7A83C77BEED3404

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.69.5.73

Enviado: 19-11-2024 | 09:51

Reenviado: 19-11-2024 | 17:54

Reenviado: 19-11-2024 | 17:55

Visualizado: 19-11-2024 | 18:51

Assinado: 19-11-2024 | 18:52

Joaquim Pedro Magalhães Spinola

joaquim.spinola@aurenenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 33608988858

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07-11-2024 | 20:19

ID: 017050fb-5d47-4912-9ee0-cac7a04474fa

Assinado por:
Joaquim Pedro Magalhães Spinola
C3AC9FBA6154E0

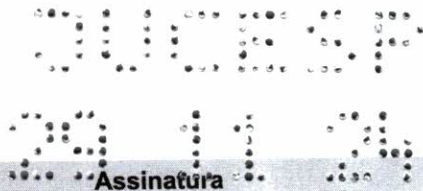
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 204.199.62.222

Enviado: 19-11-2024 | 09:51

Visualizado: 19-11-2024 | 09:51

Assinado: 19-11-2024 | 09:53



Eventos do signatário

Mateus Gomes Ferreira
mateus.ferreira@aurenenergia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5
CPF do signatário: 29195938893

Assinatura

Assinado por:
Mateus Gomes Ferreira
D5217155AC8D494

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.188.182.111

Registro de hora e data

Enviado: 19-11-2024 | 09:51
Visualizado: 19-11-2024 | 10:01
Assinado: 19-11-2024 | 10:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22-07-2024 | 11:06
ID: a4503ff8-d82e-4762-9773-2ebbc5d3be4c

Priscila Rochinha Lino
priscila.lino@aurenenergia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
Priscila Rochinha Lino
02FC62908E8947D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 204.199.62.222

Enviado: 19-11-2024 | 09:51
Visualizado: 19-11-2024 | 10:04
Assinado: 19-11-2024 | 10:06

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5
CPF do signatário: 06879704743

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01-08-2022 | 14:38
ID: e6b383b5-2397-430b-9067-32c5b6f6f7af

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19-11-2024 09:51
Entrega certificada	Segurança verificada	19-11-2024 10:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	19-11-2024 10:06
Concluído	Segurança verificada	21-11-2024 17:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		